



# Município de Caçapava

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2021

### EDITAL Nº 75/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, na Prefeitura deste Município, a licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, para **AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA MATEMÁTICA EM JOGO**, pelo tipo de **menor preço por item/lote**, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021, e legislações expressas no item 5 deste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/10/2021 – Horas 14:00:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/10/2021 – Horas 14:01:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/10/2021 – Horas 14:15:00**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.**

### 1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é a escolha da melhor proposta para fornecimento dos itens conforme discriminado no **ANEXO I - Termo de referência**.

### 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente), empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## 3 - CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## 4 – DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1 – Os valores referência, orçados pela P.M.C. para o fornecimento dos serviços são os indicados no Anexo I. Nestes valores deverão estar inclusos todos os custos básicos diretos e indiretos, todas as despesas diretas e indiretas, os benefícios pertinentes e todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas da empresa licitante.

4.2 - A aquisição será atendida pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2021 e exercício posterior como segue:

08 10 00 2314 3390.30 12 361 2012 2041

## 5 - SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Caçapava;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;

5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Decreto Municipal nº 4630 de 24/03/2021;

5.1.6. Lei complementar nº 123/06;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

## 6 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1 Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## 9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



## Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL DO LOTE**.

10.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

### **11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.



## Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 CEP 12 280050, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.6 -** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

**13.6.1.1 -** registro comercial, no caso de empresa individual;

**13.6.1.2 -** ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

**13.6.1.3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

### 13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata em original ou cópia autenticada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta, em original ou cópia autenticada (será permitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem seus planos de recuperação judicial homologado pelo juízo competente).

### 13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal junto à Secretaria da Receita Federal e Prova de Negativa quanto à Dívida Ativa da União junto à Procuradoria da Fazenda Federal

13.6.3.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;

13.6.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Mobiliários, da sede ou domicílio da licitante



## Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

### 13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração, correspondente a no mínimo 50% do total do item pretendido por este certame.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Secretaria de Administração, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## 15 – DOS RECURSOS

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 Jardim Pantaleão, das **09 h** às **15:30 hs**, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

## **18. - DO REAJUSTE:**

18.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

### **20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital conforme e mediante autorização de fornecimento.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

### **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

21.1 - O licitante vencedor deverá proceder por sua conta e risco, nos almoxarifados municipais, conforme for indicado na Autorização de Fornecimento e em conformidade com o anexo I deste edital em no máximo **30 (trinta) dias**.

**21.1.1 local de entrega: as entregas deverão ocorrer no almoxarifado municipal de educação conforme abaixo:**

local de entrega: Rua Francisco Romão do Amaral, 81 – Vila Sta Isabel – CEP 12.284-420 - Caçapava-SP.

**21.2** A secretaria requisitante, procederá ao controle sistemático por entrega realizada, da classificação, peso, qualidade e demais características do produto, conforme critérios adotados pela mesma. A constatação de qualquer alteração de qualidade, marca ou embalagem observada, ou em caso de não aceitação fica o proponente obrigado a trocá-lo sem qualquer ônus para a administração.

**21.3.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

contados a partir da data da solicitação feita pelo município de Caçapava nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, poderá ser utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas no item 20.5. deste Edital.

**23.2.** O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

**23.3.** Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

**23.3.1.** Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

**23.4.** As multas a que aludem os itens 23.2. e 23.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**23.5.** Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 23.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**23.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

**23.5.2.** Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

**23.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e**

**23.5.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**23.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**23.6.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**23.7.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.8.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

**24.1** - A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**24.2.** Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**24.3.** Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do processo nº 5521/2021.

**24.4.** Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

**24.5.** A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

**24.6.** A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

**24.7.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**24.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

**24.9.** Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

**24.10.** Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

**24.11.** Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

**24.12.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

**24.13.** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital .

**24.14** - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Termo de declaração

24.14.4 – Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.5 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

24.14.6 – Anexo V – modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte. (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VI – Minuta de contratos

24.14.8 – Anexo VII – ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

24.14.9 – Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Caçapava, 23 de setembro de 2021.

---

**Alaide Candida da Silva**  
**Secretária de Administração**



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Pregão Presencial para aquisição de **Kits do programa matemática em jogo**, oriundos da Secretaria de Educação.

O valor total dessa aquisição está estimado R\$ 1.545.333,04.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo como ponto de partida as competências e habilidades a serem adquiridas pelos estudantes e as unidades temáticas propostas pelo MEC a serem tratadas na sala de aula através do documento da BNCC (oficializado em dezembro de 2018), o programa MAJOG -MATEMÁTICA EM JOGO entende que é possível colaborar com a escola e o sistema público de ensino abordando estas demandas tendo o jogo como estratégia central e recurso pedagógico que interfere diretamente nas práticas de ensino, impactando diretamente os moldes de ensino-aprendizagem e consequentemente os resultados dos estudantes em suas conquistas na direção dos saberes respectivos a cada faixa etária a partir dos 4 anos do segmento da Educação Infantil até o 5º ano do segmento de Ensino Fundamental.

### **OS CONTEÚDOS DO PROGRAMA MAJOG PARA O SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADES TEMÁTICAS**

NÚMEROS  
ÀLGEBRA  
GEOMETRIA  
GRANDEZAS E MEDIDAS  
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

Sabemos que o cálculo mental e o registro de informações permeiam os eixos apresentados acima, e por este motivo estes serão tratados como um conteúdo transversal e problematizado em muitas das propostas e reflexões de todos os jogos.

### **A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO PROGRAMA MAJOG**

A intenção do programa MAJOG é apresentar uma proposta didática que subsidie o trabalho docente com jogos, de forma que estes possam servir de estratégia para a construção de um contexto favorável para aprender conteúdos matemáticos através de uma ação pedagógica significativa porque baseada no propósito de jogar.

A ideia é partir de uma situação reconhecida pelas crianças como lúdica e desafiadora – o jogo – e explorá-la numa sequência de atividades pensada para propor problemas graduais aos alunos de forma que estes possam identificar os saberes e recursos que põem em ação ao jogar, compreendendo-os como conhecimentos e estratégias da matemática, discutindo como melhor defini-los e elencando ao final quais as soluções podem ser mais adequadas até poder usar todas estas aprendizagens em contextos independentes do jogo, aprendendo, com isso, a matemática propriamente dita. O jogo é



## Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

um ponto de partida cuja execução propõe problemas que culminam na aprendizagem dos conteúdos matemáticos.

Em toda sua coleção, são apresentados 28 jogos cujos conteúdos a serem conquistados a cada ano da escolaridade são claramente explicitados, e as etapas para alcançá-los ao jogar são explanadas passo a passo nos cadernos do professor e do aluno, materiais orientadores que acompanham cada jogo, e que serão aliados à situação de treinamento dos educadores para efetivar o programa na ação, enquanto este é realizado na sala de aula.

### O JOGO E SEU LUGAR NA APRENDIZAGEM

Falar de jogo enquanto instância educativa é falar de uma história tão antiga quanto a da humanidade. A espécie humana, em todas as épocas e em todas as culturas construiu muitas e variadas formas de jogar, permitindo, tanto aos mais novos se apropriarem de saberes culturais importantes – muitas vezes essenciais para sua inserção naquela determinada sociedade –, quanto aos já adultos usufruírem de um espaço de lazer e descanso.

Segundo Ortiz (2005), um estudioso espanhol deste tema, as próprias características do jogo o constituem como um excelente veículo de aprendizagem e comunicação, especialmente para as crianças, que têm a oportunidade de envolver-se com a própria aprendizagem, participando ativamente de todo o processo educativo. Esse autor ressalta que o acesso ao jogo ao longo do processo educativo é considerado hoje um direito inalienável, segundo a Declaração Universal dos Direitos das Crianças: “A criança desfrutará plenamente do jogo e das diversões, que deverão estar orientados para finalidades perseguidas pela educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o cumprimento desse direito.”<sup>1</sup>

A par destes aspectos históricos, sociais e antropológicos, a Psicologia do Desenvolvimento também ressalta a importância do acesso da criança ao jogo, agora do ponto de vista da garantia de condições para o desenvolvimento pleno e acesso a boas condições de aprendizagem.

Macedo (2003), discute em seu texto “Os jogos e sua importância na escola” como o jogo está, segundo a teoria piagetiana, intimamente imbricado no processo de desenvolvimento humano. Nessa perspectiva, o desenvolvimento de cada indivíduo é marcado por três grandes instâncias de jogo: os jogos de exercício – em que a assimilação de novos conhecimentos, sobre si e sobre o mundo que o cerca, dá-se na forma do prazer da repetição dos primeiros hábitos o jogo simbólico – em que a criança se apropria de conhecimentos sobre o mundo, e conhece mais sobre si, a partir da atribuição de diferentes significados aos objetos e as suas ações, em fantasias, em faz-de-contas, na possibilidade de viver diferentes histórias – e os jogos de regras, em que o “como fazer” do jogo é sempre o mesmo, regulamentando uma interação entre pares – nesses jogos, a criança se depara com o desafio de se apropriar das regras e encontrar estratégias para vencer dentro do universo de possíveis criado pelo jogo.

Essas três instâncias de jogo, além da importância que desempenham em alguns momentos chave do desenvolvimento humano, são parte de cada um de nós, parte de nossa história pessoal e da nossa relação com o mundo e por isso, em maior ou menor grau, continuam presentes ao longo de nossas vidas.

Para a criança, em idade escolar, o jogo, nas suas diferentes formas, é uma excelente via de acesso à novos conhecimentos, porque além de tornar significativo o encontro com



## Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

novos saberes, também cria um contexto em que se apoderar desses conhecimentos tem uma razão mais próxima do ponto de vista infantil, além da razão que a escola sempre lhe apresenta, que é ter sucesso na vida futura, como diz Macedo:

“Compreender melhor, fazer melhores antecipações, ser mais rápido, cometer menos erros ou errar por último, coordenar situações, ter condutas estratégicas etc. são chaves para o sucesso. Para ganhar é preciso ser habilidoso, estar atento, concentrado, ter boa memória, saber abstrair, relacionar as jogadas todo o tempo. Por isso, o jogo de regras é um jogo de significados em que o desafio é superar a si mesmo ou ao outro.”<sup>2</sup>

Assim, dar ao jogo um justo lugar dentro da escola, relacionando-o com conteúdos importantes de aprendizado, é uma forma de respeitar a forma como as crianças aprendem, dando a todos os alunos a chance de se relacionarem com o conhecimento de uma forma mais prazerosa, mais significativa, mais produtiva.

2Macedo, L.. Os jogos e sua importância na escola. In: Macedo, L., Petty, A. L. S. e Passos, N.C.. Quatro cores, senha e dominó. São Paulo: casa do Psicólogo, 2003. (página 135)

A Matemática é uma área privilegiada para esse (re)encontro entre jogo e educação. Muitos jogos, no decorrer da história da humanidade, colocaram conteúdos matemáticos em questão. A contagem, presente nos mais variados jogos de percurso, o cálculo mental, necessário para vencer no “joelback” ou no “fecha a caixa”, a antecipação e raciocínio espacial presente nos jogos de batalha naval, são exemplos do longo relacionamento entre Matemática e jogos.

A proposta dessa coleção é apresentar às crianças e professores um conjunto de jogos, tanto novos quanto tradicionais, que permitam o aprendizado de conteúdos essenciais à vida escolar das crianças. Para isso, cada jogo é pensado como disparador e alimentador de uma sequência de atividades que permita aos alunos se apropriarem de conhecimentos matemáticos, usando-os de forma consciente e com segurança. Tendo o jogo como eixo central de sua abordagem metodológica, o programa MAJOG também traz para a sala de aula os enfoques intrínsecos ao ato de jogar: a ludicidade que confere motivação à situação de aprendizagem, a autonomia construída pela vivência em grupo, a interação entre alunos onde os próprios estudantes são informantes entre si e aprendem com seus pares, e o desenvolvimento moral que advém do contato contínuo com a regra que é elemento estruturante deste recurso quando em ação. São aspectos de um campo outro de aprendizagem, que não se referem particularmente à conteúdos de específicos de uma área de conhecimento das disciplinas formais entendidas como objeto de ensino na instituição escola, mas caracterizam expoentes de grande importância na formação dos indivíduos como cidadãos.

Vale lembrar que estes pressupostos no sentido da ampliação das estratégias de ensino através do jogo não significam apenas JOGAR PARA BRINCAR, mas sim JOGAR PARA APRENDER, pois a apropriação dos conteúdos matemáticos continua sendo o objetivo final da tarefa de ensino, cujo percurso de conquista a ser mediado pelo docente está bastante detalhado nos cadernos do professor e do aluno do programa MAJOG. Trata-se, no entanto, de criar situações de maior potência de mobilização dos aprendizes na relação com o objeto de conhecimento através da consideração de suas hipóteses, na circulação de informações



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

entre os pares, na valorização do erro como parte do processo, na aprendizagem com contexto e significado, na problematização como fonte de interesse para a progressão da compreensão, no respeito pelo percurso do saber em construção e na intenção planejada da intervenção a ser realizada pelo professor.

Alguns elementos constituintes da abordagem pedagógico-didática do programa MAJOG são sintetizados a seguir:

- Apresentam situações que exigem um desafio;
- Organizam os desafios de acordo com a faixa etária;
- Promovem abordagem de dificuldade progressiva na relação com os conteúdos enfocados;
- Respeitam os conhecimentos que os alunos já possuem;
- Valorizam as estratégias pessoais e provisórias dos alunos enquanto buscam • Soluções possíveis e adequadas;
- Convertem os erros em tema de trabalho;
- Promovem avanços nos conhecimentos de todos os alunos respeitando a heterogeneidade da classe;
- Socializam o surgimento de diferentes procedimentos de resolução para cada problema;
- Instauram momentos coletivos de reflexão;
- Convidam os alunos a atuarem como informantes entre si;
- Sistematizam percursos construídos individualmente e compartilhados coletivamente para a aprendizagem.

## O FORMATO DO PROGRAMA MAJOG

O programa MAJOG é composto de 4 jogos para cada ano da escolaridade, sendo que a cada jogo corresponde uma sequência de atividades problematizadoras deste que está descrita no GUIA DO PROFESSOR e sistematizada no CADERNO DO ALUNO. O tripé JOGO + SEQUÊNCIA DE ATIVIDADES (GUIA DO PROFESSOR) + CADERNO DO ALUNO é apresentado e vivenciado pelos professores no treinamento que acompanha o programa MAJOG e constitui seu embasamento teórico-metodológico.

## O JOGO

É composto por um kit de peças específicas a cada tipo de jogo do acervo MAJOG possibilitando que este seja vivenciado por um grupo de 4 alunos. São peças do tipo tabuleiro, pinos, dados, cartas, fichas, entre outras.

A orientação, portanto é que seja adquirido um kit do aluno (que contem 4 jogos diferentes e 4 livros do aluno) para cada 4 alunos.

## O GUIA DO PROFESSOR

O guia do professor está organizado da seguinte forma:

1 texto introdutório sobre as perspectivas atuais sobre o ensino da matemática e suas relações com a proposta desta coleção;

1 capítulo apresentando elementos fundamentais da didática da matemática hoje, organização do tempo didático, organização social da classe, intervenções do professor, possíveis hipóteses dos alunos, entre outras orientações pedagógicas;

1 capítulo sobre o jogo como estratégia didática;

1 capítulo para cada jogo proposto para o ano escolar em questão contendo a descrição do jogo, suas regras e os conhecimentos matemáticos que enfoca, junto a uma



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

sequência didática contendo em média 16 atividades minuciosamente detalhadas para o professor explorar o potencial problematizador apresentado pelo jogo, além de referentes de avaliação que lhe permitam acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos. Neste capítulo a abordagem do conteúdo matemático é proposta por etapas que avançam em graus de dificuldade, e a cada etapa corresponde um conjunto de atividades no caderno do aluno que são aqui citadas e explicitadas. Ainda neste capítulo é possível encontrar sugestões bastante práticas para as mediações e intervenções do professor e até mesmo possíveis proposições e estratégias dos alunos a cada etapa de acordo com a evolução do jogo.

## O MATERIAL DO ALUNO

O material do aluno está organizado da seguinte forma:

1 caderno com 4 sequências didáticas de atividades cujas orientações são explicitadas no guia do professor, sendo uma para cada jogo do ano escolar a que se destina, Cada sequência didática é desenvolvida através de 16 atividades em média, que problematizam cada um dos jogos em questão, totalizando aproximadamente 50 atividades a serem desenvolvidas durante um semestre ou ano letivo;

As atividades são apresentadas em grau de dificuldade progressivo em torno do conteúdo matemático, onde o jogo é direcionado para uma dinâmica cada vez mais complexa ao longo de sua sequência de 12 atividades;

Além de propostas a serem realizadas individualmente como forma de sistematização dos conteúdos trabalhados em cada jogo, também são apresentadas atividades a serem conduzidas de acordo com diferentes tipos de agrupamentos: duplas, trios ou quartetos de alunos, proporcionando intercâmbio de ideias e saberes, confronto de hipóteses, soluções compartilhadas de conflitos e desafios a partir do jogo em questão.

**IMPORTANTE:** o caderno do aluno não substitui o livro didático, devendo ser utilizado de modo complementar a este em sala de aula durante todo ano letivo.

## CONCLUSÃO

A proposta apresentada pelo programa MAJOG, esta totalmente conectada com as avaliações nacionais (PROVA BRASIL E SAEB), com as orientações curriculares da BNCC, e com vistas às melhorias no IDEB, compromete-se com esta intensa e complexa demanda, no sentido de conseguir resultados através da instrumentalização docente e acompanhamento sistemático, promovendo reverberação na comunidade escolar como um todo através da reflexão, planejamento, avaliação e replanejamento; como meio de treinamento em serviço, divulgação de resultados e comunicação entre os diferentes protagonistas que podem fazer da escola um lugar de sucesso porque de aprendizagem garantida.

## 3 DESCRITIVO

O programa Matemática em jogo deverá ser composto de 4 jogos para cada ano da escolaridade, sendo que a cada jogo corresponde uma sequência de atividades problematizadoras deste que está descrita no GUIA DO PROFESSOR e sistematizada no CADERNO DO ALUNO. O tripé JOGO + SEQUÊNCIA DE ATIVIDADES (GUIA DO PROFESSOR) + CADERNO DO ALUNO é apresentado e vivenciado pelos professores



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

no treinamento que acompanha o programa Matemática em jogo e constitui seu embasamento teórico-metodológico.

## 3.1 O JOGO

Será composto por um kit de peças específicas a cada tipo de jogo do acervo Matemática possibilitando que este seja vivenciado por um grupo de 4 alunos. São peças do tipo tabuleiro, pinos, dados, cartas, fichas, entre outras, como demonstrará a descrição a seguir, que enfocará cada jogo individualmente. A orientação, portanto é que seja adquirido um kit de cada jogo para cada 4 alunos.

## 3.2 O GUIA DO PROFESSOR

O guia do professor deverá ser organizado da seguinte forma:

I 1 texto introdutório sobre as perspectivas atuais sobre o ensino da matemática e suas relações com a proposta desta coleção;

II 1 capítulo apresentando elementos fundamentais da didática da matemática hoje, organização do tempo didático, organização social da classe, intervenções do professor, possíveis hipóteses dos alunos, entre outras orientações pedagógicas;

III 1 capítulo sobre o jogo como estratégia didática;

IV 1 capítulo para cada jogo proposto para o ano escolar em questão contendo a descrição do jogo, suas regras e os conhecimentos matemáticos que enfoca, junto a uma sequência didática contendo em média 12 atividades minuciosamente detalhadas para o professor explorar o potencial problematizador apresentado pelo jogo, além de referentes de avaliação que lhe permitam acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos. Neste capítulo a abordagem do conteúdo matemático é proposta por etapas que avançam em graus de dificuldade, e a cada etapa corresponde um conjunto de atividades no caderno do aluno que são aqui citadas e explicitadas. Ainda neste capítulo é possível encontrar sugestões bastante práticas para as mediações e intervenções do professor e até mesmo possíveis proposições e estratégias dos alunos a cada etapa de acordo com a evolução do jogo.

## 3.3 O MATERIAL DO ALUNO

O material do aluno deverá ser organizado da seguinte forma:

I 1 caderno com 4 sequências didáticas de atividades cujas orientações são explicitadas no guia do professor, sendo uma para cada jogo do ano escolar a que se destina,

II Cada sequência didática é desenvolvida através de 12 atividades em média, que problematizam cada um dos jogos em questão, totalizando aproximadamente 50 atividades a serem desenvolvidas durante um semestre ou ano letivo;

III As atividades são apresentadas em grau de dificuldade progressivo em torno do conteúdo matemático, onde o jogo é direcionado para uma dinâmica cada vez mais complexa ao longo de sua sequência de 12 atividades;

IV Além de propostas a serem realizadas individualmente como forma de sistematização dos conteúdos trabalhados em cada jogo, também são apresentadas atividades a serem conduzidas de acordo com diferentes tipos de agrupamentos: duplas, trios ou quartetos de alunos, proporcionando intercâmbio de ideias e saberes, confronto de hipóteses, soluções compartilhadas de conflitos e desafios a partir do jogo em questão.

IMPORTANTE: o caderno do aluno não substitui o livro didático, devendo ser utilizado de modo complementar a este em sala de aula durante todo ano letivo.



## Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

### 3.4 O KIT MATEMÁTICA

Cada kit Matemática é indicado para 1 grupo de 4 alunos e conterà:

I 4 JOGOS diferentes e seus respectivos conjuntos de peças, cujo desafio foi planejado de acordo com os conteúdos e expectativas de aprendizagem de cada ano da escolaridade a que se destina;

II 4 CADERNOS DO ALUNO contendo cada um igualmente os 4 conjuntos de 16 atividades (em média) de acordo com as sequências didáticas planejadas e descritas no guia do professor para cada um dos 4 jogos que compõe o kit (perfazendo um total de 48 atividades em média);

3.5 1 GUIA DO PROFESSOR contendo 4 sequências didáticas orientadoras das 16 atividades (em média) tratadas no caderno do aluno e problematizadoras das jogadas em torno dos 4 jogos que compõe o kit.

### 4 TREINAMENTO NO PROGRAMA MATEMÁTICA EM JOGO

#### • PÚBLICO ALVO:

Professores, coordenadores e equipe técnica que atuam com as classes do 1º ano ao 5º ano do segmento de ensino fundamental.

Será oferecido gratuitamente ao município, conforme suas necessidades pela Editora.

### Especificações do objeto

Qtde	Descrição Mínima dos Produtos	V. Unit	Valor total
228	Kit do Aluno 1º ano - sendo: 4 Livros do aluno + Kit de jogos escolares contendo 4 jogos diferentes por ano de escolaridade + instruções aos professores acerca da utilização do material, para alunos do 1º ano do ensino fundamental		
239	Kit do Aluno 2º ano - sendo: 4 Livros do aluno + Kit de jogos escolares contendo 4 jogos diferentes por ano de escolaridade + instruções aos professores acerca da utilização do material, para alunos do 2º ano do ensino fundamental		
238	Kit do Aluno 3º ano - sendo: 4 Livros do aluno + Kit de jogos escolares contendo 4 jogos diferentes por ano de escolaridade + instruções aos professores acerca da utilização do material, para alunos do 3º ano do ensino fundamental		
284	Kit do Aluno 4º ano - sendo: 4 Livros do aluno + Kit de jogos escolares contendo 4 jogos diferentes por ano de escolaridade + instruções aos professores acerca da utilização do material, para alunos do 4º ano do ensino fundamental		
237	Kit do Aluno 5º ano - sendo: 4 Livros do aluno + Kit de jogos escolares contendo 4 jogos diferentes por ano de escolaridade + instruções aos professores acerca da utilização do material, para alunos do 5º ano do ensino fundamental		



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

11	Livro do professor do 1o ano, contendo 4 blocos de sequencias didáticas, referentes aos jogos do ano respectivo;		
12	Livro do professor do 2o ano, contendo 4 blocos de sequencias didáticas, referentes aos jogos do ano respectivo;		
12	Livro do professor do 3o ano, contendo 4 blocos de sequencias didáticas, referentes aos jogos do ano respectivo;		
14	Livro do professor do 4o ano, contendo 4 blocos de sequencias didáticas, referentes aos jogos do ano respectivo;		
12	Livro do professor do 5o ano, contendo 4 blocos de sequencias didáticas, referentes aos jogos do ano respectivo;		
<b>Valor Total</b>			
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>			

## **5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Os licitantes deverão cotar o valor total para a proposta (critério de julgamento) e após o pregão a empresa vencedora deverá enviar proposta consolidada contendo valor final para cada item (conforme tabela constante no item 4).

## **6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, situado no endereço: Rua Francisco Romão do Amaral, 81 - Vila Sta Isabel - CEP 12.284-420 - Caçapava / SP ou outro local previamente indicado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento do PEDIDO DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para a PREFEITURA a entrega de materiais, sem observância das condições deste Edital .

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada de comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, conforme Edital e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pela Secretaria solicitante no ato que antecede cada aquisição. As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e o acompanhamento da ata de registro de preços, contratos e ordens de compra caberão ao liquidante da Secretaria solicitante, bem como a fiscalização da entrega dos produtos, sua guarda e distribuição.





# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

### ***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:**

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – SP.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_,  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## **ANEXO VI** **Pregão eletrônico 15/2021** **MINUTA DO CONTRATO**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

### **OBJETO – AQUISIÇÃO DE KITS DO PROGRAMA MATEMÁTICA EM JOGO.**

#### **I – Preâmbulo**

Aos .....dias do mês de .....de 20...., no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4630, de 24 de março de 2021 e legislações expressas neste Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão Eletrônico nº....., para fornecimento por deliberação do Pregoeiro datada de .....Homologada por ato da autoridade competente as fls.....do processo.....Publicado no diário oficial de ....., o órgão gerenciador resolve contratar o objeto oferecido pelas empresas cujas propostas foram classificadas, consoante discriminação apresentada no Anexo I e cuja classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas.

#### **Cláusula I – Objeto**

O objeto da presente Ata é aquele previsto no anexo I.

#### **Cláusula II – Validade do contrato**

- 1- A presente contrato terá validade de 12 meses contados da data de sua Publicação.
- 2- Fica também garantido a Prefeitura o direito de cancelar o contrato na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora o contraditório e ampla defesa.

#### **Cláusula III – Preço**

- 3- Os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente contrato constam na Ata do pregão Eletrônico nº.....
- 4- Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados no mercado, os fornecedores serão chamados para adequá-los a esta realidade.

#### **Cláusula IV – Prazo e Local de Entrega.**

- 5- Por ocasião do fornecimento, a unidade requisitante estabelecerá o prazo e local de realização do objeto, não podendo todavia ultrapassar o previsto em edital.
- 6- Todas despesas pertinentes ao fornecimento do objeto correrão por conta do contratado.

#### **Cláusula V – Condições de Fornecimento e Recebimento.**

- 7- O não cumprimento/observância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões editalícias, implicará na retirada do material por parte da detentora, para substituição imediata ao recebimento da notificação, independente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 8- A autorização do fornecimento por parte da Prefeitura poderá ser levada a efeito por meio de e-mail, fac-símile, memorando, ofício ou telex. Devendo nela constar a indicação do produto, quantidade, valor unitário, local e prazo de execução, data e carimbo do responsável.
- 9- Os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal/ fatura.
- 10- Quando do recebimento do pedido formalizado por parte da unidade requisitante, a empresa fornecedora deverá inserir, na cópia que necessariamente o



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

acompanhar a data e hora que o tiver recebido, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

11-A cópia do pedido referido no deverá ser devolvida a unidade requisitante, para que seja anexada aos processos de requisição e liquidação de despesa.

12-A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do objeto, o proponente se compromete a adequá-lo as condições previstas sem qualquer ônus a prefeitura.

## **Cláusula VI – Pagamento.**

13-Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após o recebimento dos produtos e respectiva nota fiscal/fatura, devidamente assinada pela Secretaria requisitante.

14-Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante no cadastro da Prefeitura Municipal de Caçapava.

## **Cláusula VII – Reajustamento de Preços.**

15-É vedado o reajustamento de preços no espaço de tempo de validade do contrato.

16-Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **Cláusula VIII – Revisão de Preços.**

17-Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-econômico-financeiro inicial do contrato.

## **Cláusula IX – Alteração de Quantidades.**

18-A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do art.65 da lei nº 8666/93, mediante o correspondente termo de aditamento à contrato.

19-A contratada fica obrigadas a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de materiais/produtos registrados, até o limite de 25% do valor pactuado para o item.

## **Cláusula X – Cancelamento da Ata de contrato.**

24-Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

I – descumprir as condições do contrato

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 7º da lei federal nº 10520, de 17 de junho de 2002.

25- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26- A comunicação de cancelamento deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

27- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora, a comunicação será por meio de Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## Cláusula XI – Penalidades.

30- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas neste Edital.

31- O atraso na realização do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho ou ordem de fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

32- Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

33- Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

34- As multas a que aludem os itens 31. a 33. não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a ata de contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

35- Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

35.1. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

35.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

35.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e

35.4. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

36- Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

37- As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

38- O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



# Município de Caçapava

Folha nº .....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## Cláusula XII – Documentos integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

39-Para todos os efeitos de Direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este contrato os documentos do edital de Pregão nº 15/2021 constantes no Processo ..... /2021, e em especial a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação da(s) contratada(s).

40- A execução do contrato será disciplinado nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.633, de 14 de março de 2006 e legislações expressas no item 5 do Edital, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

## Cláusula XIV – Disposições Gerais

41- Integram este contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 e as Propostas das empresas classificadas, envolvendo aquela(s) que apresentou(aram) o menor preço e também a outra que concordou(aram) em fornecer o(s) produto(s) pelo preço da primeira colocada.

42- Os casos omissos neste contrato serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação e princípios gerais de direito.

## Cláusula XV – Foro

43- Para todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas administrativamente o foro será o da Comarca de Caçapava, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

44 A fiscalização da execução do contrato a cargo da Secretaria de ....., por intermédio de servidor ..... designado para tal finalidade, nos termos do artigo 67 da lei 8666/93, e portaria nº 43/GAB/2019 que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontada .

---

Pétala Gonçalves Lacerda  
Prefeita Municipal

.....  
.....  
.....  
.....

Empresas contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## ANEXO VII ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Município de Caçapava

Folha nº. ....  
Data 23/09/2021  
Proc. nº 5521/2021  
Ass.

## ANEXO VIII

### ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)